

PORTARIA ANAC Nº 1778/SSO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de
Homologação de Empresa de
Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL
SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2006-05-2CHT-03-01, emitido para a empresa CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA, datado de 17 de maio de 2006, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.089790/2012-51, em virtude das não conformidades verificadas nas auditorias, relacionadas à área de manutenção, de julho de 2011 e julho de 2012, evidenciando deficiências sistemáticas de controle que suportam a certificação da Ceará Táxi Aéreo Ltda como Empresa de Transporte Aéreo. A suspensão do Certificado está baseada na seção 9.2.1 da IS 119-001C e conforme estabelecido em 119.41(b) do RBAC 119.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral substituto